



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Portaria N.º 129/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº <u>3427</u> DE <u>15</u> / <u>12</u> / <u>2025</u>
--

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **recesso** a partir do dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), até o dia 06 de janeiro de 2026, em virtude dos feriados de **Natal e Ano Novo**, retornando ao expediente normal dia 07 de janeiro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de dezembro de 2025.


Guanair Denilson Garcia dos Santos
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 129/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **recesso** a partir do dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira), até o dia 06 de janeiro de 2026, em virtude dos feriados de **Natal** e **Ano Novo**, retornando ao expediente normal dia 07 de janeiro de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de dezembro de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:90E7E5E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2025. Edição 3427

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>